LEI Nº 4094, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.06	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
1212200012.142	Manutenção dos Serviços de Adm. Supervisão e Orientação	
339008	Outros Benefícios Assistenciais	415,00
02.07	**Secretaria Municipal de Saúde**	
1012200012.059	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
339008	Outros Benefícios Assistenciais	415,00
	TOTAL	**830,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.06	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
1212200012.142	Manutenção dos Serviços de Adm. Supervisão e Orientação	
339030	Material de Consumo (310)	415,00
02.07	**Secretaria Municipal de Saúde**	
1012200012.059	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
319004	Contratação por Tempo Determinado (654)	415,00
	TOTAL	**830,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de agosto de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo